

PARECER Nº: 5/24 - Comissões de JUSTIÇA
e de FINANÇAS

PROCESSO Nº: 108/2024

INTERESSADO: VEREADOR CORONEL.
EDSON SARDANO

ASSUNTO: Projeto de Lei CM 1/2024

Encontra-se sob exame destas Comissões o Projeto de Lei CM 1/2024, que dispõe sobre o direito da pessoa com Deficiência Intelectual, Transtorno do Espectro Autista – TEA, Transtornos Psicológicos ou Sensoriais de ingressar e permanecer em ambientes públicos e privados acompanhado pelo seu animal de suporte emocional no município de Santo André, e dá outras providências.

Por entendermos que não existem impedimentos de ordem legal ou constitucional, opinamos pela sua **APROVAÇÃO**.

Sala das Comissões, em 26 de fevereiro de 2024, 471º ano de fundação da cidade.

Relatores:

ZEZÃO
Vereador

VAVÁ DA CHURRASCARIA
Vereador





Aprovado o Parecer nº 5/24 pelas Comissões de JUSTIÇA e de FINANÇAS referente ao Projeto de Lei CM 1/2024.

Presidentes e Membros:

ZEZÃO
Vereador

TONINHO CAIÇARA
Vereador

MARCIO COLOMBO
Vereador

VAVÁ DA CHURRASCARIA
Vereador

DRA. ANA VETERINÁRIA
Vereadora

BAHIA DO LAVA RÁPIDO
Vereador

